



Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)

Considere que a sociedade *Iluminex, Lda.* (enquadrada no regime normal de IVA), com sede em Loures, comercializa equipamentos e artigos de iluminação e presta serviços de assistência técnica a alguns clientes, tendo realizado as seguintes operações económicas durante o mês de novembro de 2018 (valores em euros, não incluem IVA):

Dia 1 – Vendeu no mercado interno para diversos retalhistas 250 candeeiros, pelo valor total de 40.000.

Dia 2 – Vendeu 500 baterias elétricas para a República Checa, pelo valor total de 63.000.

Dia 3 – Comprou câmaras de vídeo a uma empresa americana, com sede em Boston, no valor total de 90.000, tendo suportado 5.200 de taxas alfandegárias.

Dia 6 – Recebeu um adiantamento do cliente português A. J. Ferreira, Lda., referente à venda de ferros de engomar, no montante de 2.000.

Dia 9 – Devolveu ao fornecedor Polímeros Portugueses, S.A., 5.000 fusíveis por não estarem de acordo com as características técnicas definidas no contrato de encomenda. Para o efeito, foi elaborada pelo fornecedor uma Nota de Crédito no valor de 3.500.

Dia 12 – Utilizou 3 candeeiros do seu stock, como elemento de decoração do *hall* de entrada do salão de exposição do departamento comercial, cujo valor de aquisição havia sido de 270.

Dia 13 – Adquiriu bens alimentares e bebidas para o refeitório da empresa, onde serve refeições aos seus empregados, no valor de 920.

Dia 15 – Efetuou um pagamento adiantado no valor de 25.000, relativo a escovas elétricas para limpeza dentífrica, a serem fornecidas em dezembro, por uma empresa com sede e instalações no Funchal.

Dia 16 – Adquiriu 2 máquinas de bobinar a uma empresa espanhola, com sede em Barcelona, pelo valor de 34.000, para serem utilizadas nas oficinas da empresa;

Dia 17 – Rececionou a fatura emitida pela EDP, referente à eletricidade referente ao mês de outubro, no valor de 1.639,14.

Dia 18 – Entregou ao cliente Eletrónica Insular, S.A, com sede em Angra do Heroísmo, acompanhados da Guia de Transporte n.º 757/2018, 100 aspiradores portáteis, cujo valor unitário era de 50. A fatura correspondente foi emitida no prazo limite legalmente previsto, com condições de pagamento a 120 dias, e incluía um desconto de quantidade de 10%, despesas de transporte de 500 e juros à taxa nominal de 1%, devidos pelo pagamento diferido.

Dia 19 – Faturação de contrato de assistência a retroprojetores das escolas públicas do continente, assinado com o Ministério da educação, no valor de 120.000.

Dia 20 – O sócio-gerente da empresa, Sr. Costa, apresentou fatura do hotel de Paris, onde se deslocou para participar numa feira internacional de equipamentos eletrónicos, no valor de 980.

Dia 21 – Contabilizou uma fatura da Farmácia Ideal, relativa a medicamentos para o posto médico da empresa, no valor de 450.

Dia 22 – Rececionou a fatura da MEO-Comunicações, relativa aos serviços telefónicos do mês de novembro, no valor de 865,22.

Dia 23 – Adquiriu do fornecedor Bell & Company, Ltd., localizado na Suécia, 1.000 interruptores para candeeiros fotovoltaicos, no valor de 1.500

Dia 24 – Rececionou uma fatura da agência de viagens Top Tour, com sede em Lisboa, no valor de 1.200, relativa a despesas de viagem e alojamento de vendedores da empresa aos Açores, durante o mês de outubro;

Dia 25 – Adquiriu uma viatura ligeira de passageiros, pelo valor de 31.200, para utilização no departamento comercial da empresa.

Dia 26 – Rececionou a fatura do posto de abastecimento da Repsol, relativa aos fornecimentos de combustível das viaturas ligeiras da empresa durante o mês de novembro, com a seguinte discriminação:

- Gasóleo: 3.200 litros, no valor total de 3.678,30;
- Gasolina: 1.480 litros, no valor total de 2.293,90.

Dia 28 – Recebeu rendas da empresa Trovoada da Moda, Lda., que exerce a atividade de comércio internacional de vestuário, no valor de 1.900, referente a 2 frações autónomas de um prédio de sua propriedade, que arrendou aquela sociedade.

Dia 29 – Vendeu para Cabo Verde 5.000 caixas de lâmpadas 50W, por 348.000.

Dia 30 – Ofereceu a uma instituição particular de solidariedade social, 3 computadores, cujo valor unitário foi avaliado em 700.

A empresa dispunha de um crédito reportado ao mês de outubro, no montante de 12.600, de que não havia sido solicitado o reembolso.

Pretende-se:

Preencha o Quadro 6 da Declaração Periódica de IVA do mês de novembro de 2018, de acordo com as transações acima apresentadas. Justifique o preenchimento dos respetivos campos com a legislação aplicável às diversas situações, formulando as hipóteses que entender de modo a suprir eventuais lacunas de informação.

V O T O S D E U M B O M T R A B A L H O !